0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.699/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilida de, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do - Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de setembro de 1.995.

FAUSTO VICTORELLI Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA Secretário Municipal de Administração. acgm/.